



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 23000.013325/2020-18

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 26/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo II, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Coordenadora-Geral Substituta, Senhora **JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**, [REDAZIDA] Portaria de Nomeação nº 50, de 25 de janeiro de 2021, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 26 de janeiro de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos (SEI 2978004), conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA

A Empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.385.969/0001-44, sediada na Avenida Conselheiro Carrão 1861, conj. 35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO**, portador da [REDAZIDA] resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro na alínea "b" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 19 da Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e alterações e prorrogar com base no artigo 57 § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 26/2020.
- 1.2. **SUBCLÁUSULA** – Dessa forma, apresenta-se a seguir a revisão do cronograma do prazo de execução, estabelecido segundo 3.3.1.3 a 3.3.1.5 do termo de referência:

CRONOGRAMA

Ações	Descrição	Novembro	Junho	Julho		Agosto		Set	
		2020	2021	1ª Quinzena	2ª Quinzena	1ª Quinzena	2ª Quinzena	1ª Quinzena	
Assinatura do contrato	Reunião inicial com a Contratada e equipe de fiscalização do contrato.								
Vigência do contrato	Execução Contratual								
Apresentação Cronograma	Apresentação de diagnóstico e cronograma de execução.								
Solicitação de doctos/informações - MEC	Análise dos processos e rotinas existentes no Ministério; levantamento da estrutura organizacional; e definição junto aos representantes do MEC da sistemática de numeração e etiquetagem dos bens, assim como a definição de quais os tipos de bens que não deverão ser inventariados ou que não são passíveis de receber plaquetas.								
Análise e validação dos doctos - MEC									
Testes bases para inventário									
Inventários - Execução dos serviços em campo para apuração, identificação e reorganização do acervo patrimonial, seguindo, minimamente, as orientações do MEC e metodologias requeridas em realização de inventários físicos patrimoniais.		Campo - Edifício Sede							
		Campo - Edifício Anexos I e II							
	Campo - Garagem								
	Campo - Edifício CETREMC								
	Campo - Edifício CNE								
Tombamento	fixação das plaquetas obedecendo as orientações da fiscalização do contrato.								
Pesquisa de preço - impairment test - Avaliação dos ativos	Custo de aquisição dos ativos, desenvolver estudos para determinação as taxas de depreciação aplicáveis, a vida útil econômica dos bens, a depreciação acumulada, tudo com emissão de laudo técnico de avaliação para a determinação de sua vida útil econômica remanescente.								
Consistência - Criticas relatório - MEC	Realatório Final. Conciliação da base física com a base contábil, onde deverão ser correlacionados os itens inventariados com o seu correspondente item no cadastro contábil, apurando-se eventuais sobras físicas e contábeis. Regularização do cadastro de bens e cotejamento entre as informações disponibilizadas pelo MEC e as informações coletadas no inventário.								
Validação do relatório - MEC	Validação das planilhas e relatórios pelo MEC.								
Entrega do relatório - MEC	Apresenta o resultado do inventário.								

Previsão de Execução

Ações Executadas

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 dias, de 27/11/2021 a 27/03/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste instrumento será o da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
CONTRATANTE

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Galileu Domingues de Brito Filho, Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 25/11/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 25/11/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 25/11/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2998237** e o código CRC **BDB642BB**.